



**PREFEITURA DE
CAÇADOR**

PUBLICADO
Diário Oficial dos Municípios/SC
Nº Ed. 3278
Em 22/06/2020

PORTARIA Nº 33.070, de 18 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 31, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

R E S O L V E:

Art. 1º COLOCAR à disposição do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caçador – IPASC a Servidora **ADRIELE BELLI CARLIM DANESE**, matrícula 12875, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Administração e com ônus para o Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de junho de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de junho de 2020.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.